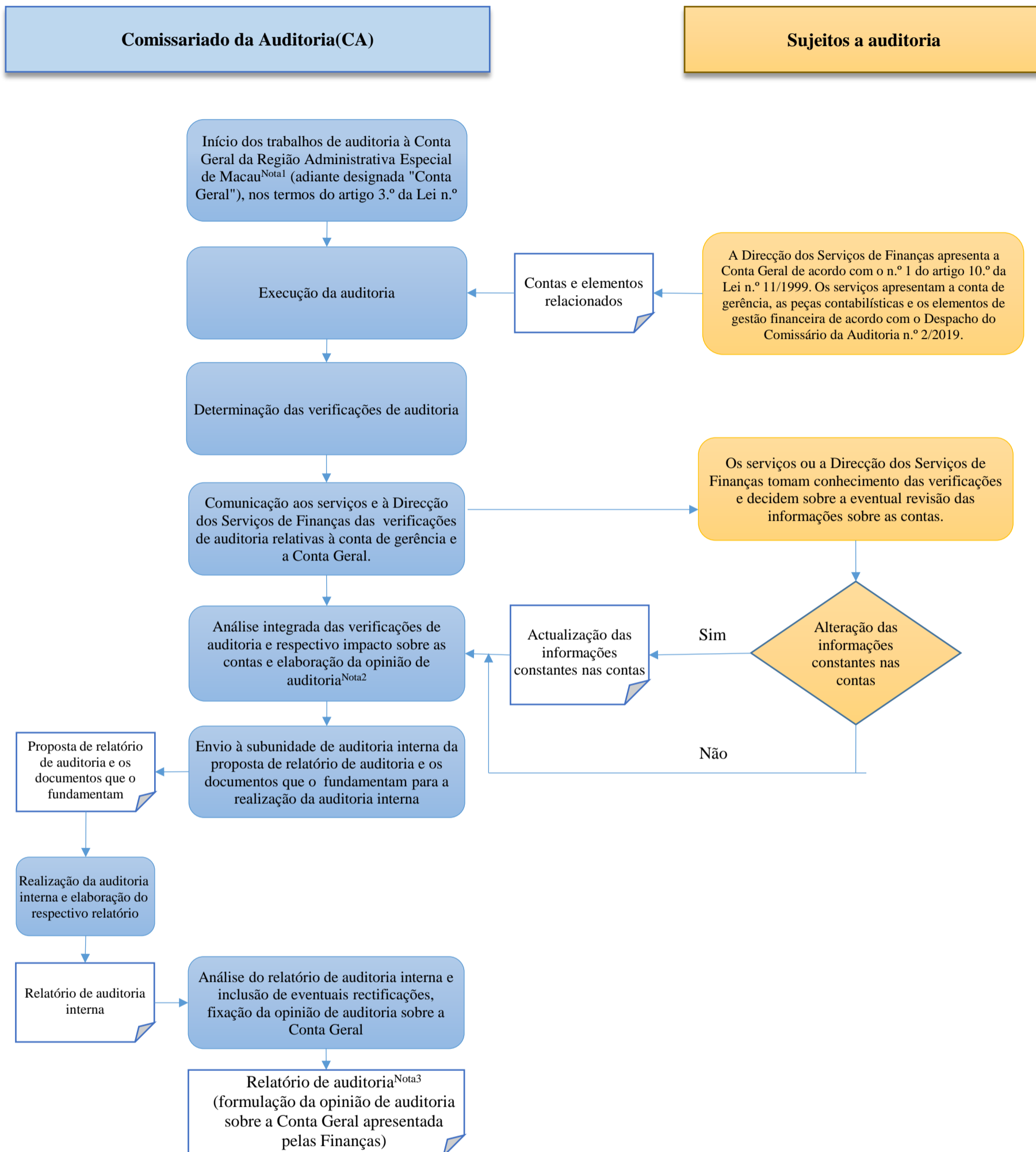


# Fluxograma dos procedimentos de auditoria à Conta Geral



## Notas:

- De acordo com as «Regras para a composição e a elaboração da conta geral» constantes do Anexo I ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, a conta geral é composta por duas partes, a «Conta Ordinária Integrada da RAEM» e as «Contas Agregadas dos Organismos Especiais».
- São quatro as modalidades de opinião de auditoria: opinião sem reservas, opinião com reservas, impossibilidade de emitir opinião e opinião adversa. O CA expressa a opinião de auditoria com base no seguinte:

A opinião sem reservas é expressa quando o CA conclui que as contas reflectem em todos os aspectos relevantes o resultado da execução do orçamento anual da RAEM e a respectiva situação financeira, de acordo com o regime de administração financeira pública vigente.

A opinião com reservas é expressa quando o CA conclui que devido à limitação no âmbito da auditoria não é possível expressar uma opinião sem reservas, mas que o efeito da limitação não é materialmente relevante e profundo que determine a impossibilidade de emitir uma opinião. A impossibilidade de emitir uma opinião deve ser expressa quando o possível efeito de uma limitação no âmbito da auditoria é tão relevante e amplo, do ponto de vista material, que o CA não tenha conseguido reunir provas de auditoria suficientes e apropriadas e, por conseguinte, é incapaz de expressar uma opinião.

Se o CA não concordar com questões como a aceitação das políticas contabilísticas escolhidas, o método da sua aplicação, ou a adequação das divulgações nas demonstrações financeiras, e concluir que não é possível expressar uma opinião sem reservas mas que a discordância não é tão relevante e profundo que determine a opinião adversa, o CA expressa uma opinião adversa é expressa quando o efeito da discordância é tão relevante e profundo, do ponto de vista material, para as demonstrações financeiras, que o CA conclua que a emissão de uma opinião com reservas não é adequada a divulgar a natureza errónea ou incompleta das demonstrações financeiras.

- O relatório de auditoria inclui dois relatos do CA, o primeiro apresenta a opinião sobre a «Conta Ordinária Integrada da RAEM» e o segundo apresenta a opinião sobre as «Contas Agregadas dos Organismos Especiais».